



MUNICÍPIO DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO
Rua: Luiza Feltrin Guilhen, 1716 - Centro - CEP 15625-000
Fone: (17) 3475-1116 - (17) 3475-1124
www.meridiano.sp.gov.br meridiano@meridiano.sp.gov.br
CNPJ 45.116.092/0001-08

140

DECRETO Nº 2393, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2022

(Dispõe de abertura de um crédito adicional-especial e dá outras providências).

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA, Prefeita do Município de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e de conformidade com a Lei nº 1411, de 11 de fevereiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a abertura de um crédito adicional-especial, no Setor de Contabilidade Municipal, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais), destinado a incrementar a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

020501	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	10.301.0102.2160.0000-MANUTENÇÃO DO CORONAVIRUS-COVID 19	
330	3.3.90.30.00-Material de Consumo.....R\$	32.500,00
	02-Transferências e Convênios Estaduais-Vinculados	
	312.002-Com do Coronavirus Rec Estadual	

Art. 2º - O crédito aberto na forma do art. 1º do presente Decreto, correrá por conta do “*superávit Financeiro*” realizado no exercício anterior, conforme demonstrativo contábil apurados e apresentados pelo Setor Contábil da Prefeitura Municipal R\$ 32.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Meridiano, 11 de fevereiro de 2022.

MARCIA CRISTINA ADRIANO DE LIMA
PREFEITA MUNICIPAL

Registrado em livro próprio, publicado neste Setor de Assessoria Municipal, no Diário Oficial Eletrônico do Município e afixado no mural público de costume no Paço Municipal na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN
ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO